

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município de Victor Graeff a efetuar a retificação de lote urbano de sua propriedade, constante da matrícula nº 2.526, livro 2, do CRI de Victor Graeff-RS”.

Art. 1º. Fica o Município de Victor Graeff-RS, autorizado a proceder a retificação de registro de imóvel urbano constante da matrícula nº 2.526, ficha 1, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, conforme o mapa e memorial descritivo em anexo, ficando a descrição atual do lote a seguinte:

“UM TERRENO URBANO, com a área de 571,44 (quinhentos e setenta e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), SEM BENFEITORIAS, situado nesta cidade, no lado par da Rua Aloísio Enck, esquina com a Av. João Amann, sendo o lote nº 389, da QUADRA nº 37, com as seguintes confrontações e dimensões: **ao Norte**, com o lote nº 178, na extensão de 28,70 m; **ao Sul**, onde faz frente, com a Rua Aloísio Enck, na extensão de 27,40m; **ao Leste**, com o lote nº 338, na extensão de 19,60 m; e, **ao Oeste**, com a Avenida João Amann, na extensão de 25,00 m.

QUARTEIRÃO: Ao norte, com a Rua Fridholdo Fischer; **ao Sul**, Rua Aloísio Enck; **ao leste**, com a Av. 17 de Março; e, **ao Oeste**, com a Avenida João Amann.”

Art. 2º. Fica o memorial descritivo e mapa anexos, fazendo parte integrante da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF – RS., aos
06 dias do mês de junho do ano de 2016.**

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

O Poder Executivo Municipal está apresentando para apreciação e votação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo buscar a devida autorização legislativa, para efetuar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do nosso município, a retificação do lote urbano constante da matrícula nº 2.526, livro nº 02, DO Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

O Mapa e o memorial descritivo que estão anexos ao projeto de lei, por si só justificam nossa pretensão junto ao Legislativo, visto que trata-se de correção de metragens do lote, que não estavam corretas.

Desta forma, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, para que possamos então proceder aos devidos ajustes junto ao Cartório de Imóveis.

Atenciosamente

Victor Graeff-RS, 06 de junho de 2016

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal